



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

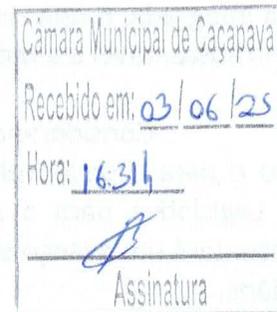
OFÍCIO Nº 214/2025/ATL/PGM

Caçapava, 2 de junho de 2025.

Exmo. Sr.  
Vereador Rodrigo Meireles Cursino  
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

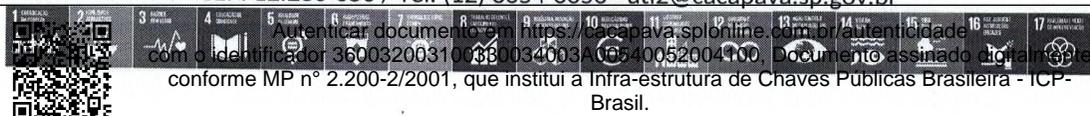


Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **dispõe sobre a instalação e manutenção de sistemas de redes de água e esgoto em calçadas no município de Caçapava e dá outras providências**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O referido projeto tem como objetivo primordial assegurar que a infraestrutura urbana relacionada ao saneamento básico seja executada de maneira uniforme, eficiente e sustentável, garantindo a qualidade dos materiais utilizados, a segurança e a acessibilidade para os pedestres, além da preservação e integridade das calçadas, de modo a evitar danos às demais infraestruturas existentes, como redes de energia, telefonia e drenagem pluvial.

Nesse sentido, o projeto dispõe sobre os requisitos técnicos necessários para a instalação adequada das redes, incluindo a utilização de materiais que atendam aos padrões de qualidade e durabilidade estabelecidos pela concessionária responsável pelo serviço público de saneamento no município. Também prevê que a instalação e manutenção dos sistemas sejam de responsabilidade da concessionária, podendo essa delegar tais obrigações a empresas autorizadas mediante contrato ou convênio, o que assegura maior eficiência e controle na execução dos serviços.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - at12@cacapava.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL**

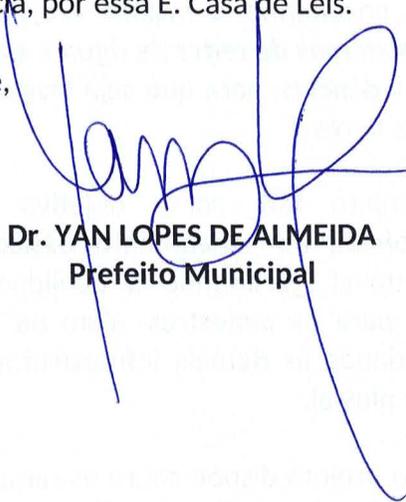
Além disso, a proposta normativa prevê um procedimento claro para intervenções particulares que impactem as calçadas, estabelecendo que os proprietários devem solicitar à concessionária o projeto para instalação ou adequação do sistema de redes no prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das obras, garantindo assim a regularidade e padronização dos serviços no município.

O projeto contempla, ainda, a obrigatoriedade de que todas as obras públicas municipais prevejam, desde sua execução, a instalação adequada dos sistemas de redes de água e esgoto nas calçadas, assegurando que a infraestrutura seja planejada e executada de forma integrada, o que reflete o compromisso desta administração com o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

Considerando a importância estratégica deste projeto para o saneamento básico e para o desenvolvimento urbano do município, solicito a especial atenção dessa Casa Legislativa para a análise e aprovação da matéria, certo de que sua aprovação representará um avanço significativo para a cidade de Caçapava e para o bem-estar de seus cidadãos.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,



**Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em: <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 360032003100130034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.